

APROVADO

Em

PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

RUA JOÃO DOS SANTOS, 21 – CENTRO – JAPARATINGA - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2015

Revoga-se a Redação da Resolução nº 01/2015 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa e demais diplomas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – O artigo 3º da Resolução nº. 01, de 17 de Março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

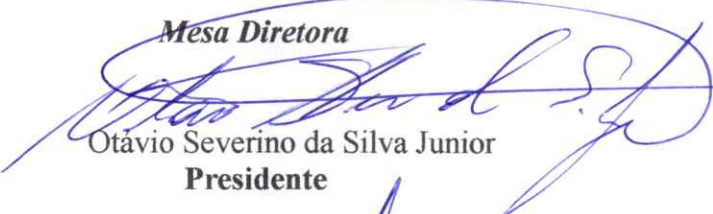
“Art. 2º – O valor do adiantamento da Verba de Custeio das Atividades dos Vereadores do Município de Japaratinga-AL, será de R\$ 2.350,00 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais) mensal.”

Art. 3º – A presente Resolução entrará em vigor a partir de 08 de Janeiro de 2016, cujo seus efeitos financeiros retroagirão à 01 de Janeiro do corrente ano.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Japaratinga/AL, 08 DE JANEIRO DE 2016.

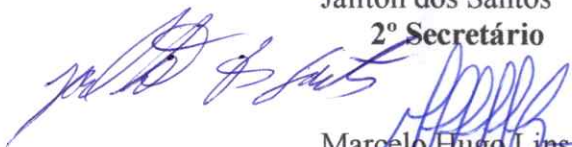
Mesa Diretora


Otávio Severino da Silva Junior

Presidente


Roosevelt Kenned Franco Rodrigues

1º Secretário


Jailton dos Santos

2º Secretário


Marcelo Hugo Lins

3º Secretário